PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 75/2020

DATA: 23/10/20

SÚMULA: *Autoriza o Executivo permutar com MITRA DIOCESANA DE CORNÉLIO PROCÓPIO áreas de terras que especifica e dá outras providências.*

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir e alienar, mediante permuta, os seguintes imóveis urbanos de propriedade do Município e Mitra Diocesana de Cornélio Procópio:

I- Imóveis do Município:

a) Uma área de terras com 1.053,70m², identificada como Quadra C - Lote 30 – localizada no Residencial Estância Marlene, de propriedade do Município de Cornélio Procópio-PR, a ser desmembrada da área maior inscrita no SRI do 2º Ofício sob a matrícula nº 18.358, com as seguintes divisas e confrontações:

"Começa no Marco O=PP, ponto de partida, cravado nas divisas da área verde e lote 30 da quadra C, deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da do prolongamento da Rua Almir Sergio Silva, numa distância de **20.00 metros** até o marco nº 01; deste ponto com deflexão a esquerda segue em linha reta confrontando com área institucional, numa distância de **47.08 metros** até o marco nº 02; deste ponto segue com deflexão á esquerda, segue em linha reta confrontando com os lotes 09, 10, 11 e 12 quadra C, numa distância de **22.93 metros** até o marco nº 03; deste ponto segue com deflexão a esquerda, confrontando com área verde, numa distancia de **58.09 metros** até marco O=PP, ponto de partida, fechando assim o perímetro de área **de 1.053,70 metros quadrados".**

b) Uma área de terras com 1.268,35m², identificada como Quadra 16 - Lote 45 – localizada no Residencial Ivani Paiva Gatti, de propriedade do Município de Cornélio Procópio-PR, a ser desmembrada da área maior inscrita no SRI do 2º Ofício sob a matrícula nº 17.640, com as seguintes divisas e confrontações:

"Começa no Marco O=PP, ponto de partida, cravado na divisa dos lote 24 e 45 da quadra 16, deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Dr. José Ramos da Silva, numa distância de **12.99 metros** até o marco nº 01 ; deste ponto com uma curva a direita segue pelo alinhamento predial da Rua José Ramos da Silva e Rua Pedro Cardin, numa distância de **5.66 metros** até o marco nº 02; deste ponto segue com deflexão á direita, segue em curva pelo alinhamento predial da Rua Pedro Cardin, numa distância de **50.91 metros** até o marco nº 03; deste ponto segue com deflexão á direita, segue em linha reta confrontando com Área de Praça 05, numa distância de **32.46 metros** até o marco nº 04; deste ponto segue com deflexão á direita, segue em linha linha reta confrontando com o lote 24 da quadra 16, numa distância de **50.00 metros,** até marco O=PP, ponto de partida, fechando assim o perímetro de área **de 1.268,35 metros quadrados".**

c) Uma área de terras com 701,80m², identificada como Quadra 01 - Lote 13 – localizada no Conjunto Habitacional Martha Dequech, de propriedade do Município de Cornélio Procópio-PR, a ser desmembrada da área maior inscrita no SRI do 2º Ofício sob a matrícula nº 13.961, com as seguintes divisas e confrontações:

"Começa no Marco O=PP, ponto de partida, cravado no cruzamento predial das Rua Miguel Pedroso de Oliveira e Rua Georgina Seugling, deste ponto segue em linha pelo alinhamento predial da Rua Georgina Seugling, numa distância de **29,71 metros** até o marco nº 01 ; deste ponto com deflexão a direita segue em linha reta confrontando com o lote L 1 da quadra 01 , numa distância de **36, 11 metros** até o marco nº 02; deste ponto com deflexão a direita segue em linha reta confrontando com o lote L2 área comercial, numa distância de **21, 12 metros** até o marco nº 3; deste ponto segue com deflexão á direita, segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Miguel Pedroso de Oliveira, numa distancia de **20,07 metros** até marco O=PP, ponto de partida, fechando assim o perímetro de área **de 701,80 metros quadrados".**

d) Uma área de terras com 757,58m², identificada como Quadra H-1 - Lote 05-A – localizada no Jardim Morumbi, de propriedade do Município de Cornélio Procópio-PR, a ser desmembrada da área maior inscrita no SRI do 2º Ofício sob a matrícula nº 8.644, com as seguintes divisas e confrontações:

"Começa no Marco O=PP, ponto de partida, cravado na divisa dos lotes 05 e 05-A da quadra H-1 , deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial do prolongamento da Rua Antonio Liranço, numa distância de **22.00 metros** até o marco nº 01; deste ponto com deflexão a esquerda segue em linha reta confrontando com área de servidão da Sanepar, numa distância de **36.38 metros** até o marco nº 02 ; deste ponto segue com deflexão á esquerda, segue em linha reta confrontando com área de servidão da Sanepar, numa distância de **22.00 metros** até o marco nº 03; deste ponto segue com deflexão a esquerda, confrontando com lote 05 da quadra

H-1 , numa distancia de **34.89 metros** até marco O=PP, ponto de partida, fechando assim o perímetro de área **de 758,57 metros quadrados".**

e) Uma área de terras com 615,36m², identificada como Quadra 08 - Lote 13 – localizada no Parque Residencial José Tibúrcio, de propriedade do Município de Cornélio Procópio-PR, a ser desmembrada da área maior inscrita no SRI do 2º Ofício sob a matrícula nº 8.868, com as seguintes divisas e confrontações:

"Começa no Marco O=PP, ponto de partida, cravado na divisa dos lotes 12 e 13, da quadra 08, deste ponto segue em linha reta confrontando com o lote 12 da quadra 08 numa distância de **32,00 metros** até o marco nº 01 ; deste ponto segue com deflexão á esquerda, confrontando com o lote 12 da quadra 08, numa distância de **19,23 metros** até o marco nº 02; deste ponto segue com deflexão a esquerda, confrontando com os lotes 03, 02 e 01 , da quadra 08 , numa distancia de **32,00 metros** até o marco nº 03; deste ponto segue com
deflexão a esquerda, segue pelo alinhamento predial da Avenida Michel Dib, numa distancia de **19,23 metros** até marco O=PP, ponto de partida, fechando assim o perímetro de área **de 615,36 metros quadrados".**

f) Uma área de terras com 616,83m², identificada como Área Institucional I – Lote 01, localizada no Residencial Atlântico, de propriedade do Município de Cornélio Procópio-PR a ser desmembrada da área maior inscrita no SRI do 2º Ofício sob a matrícula nº 10.667, com as seguintes divisas e confrontações:

"Começa no Marco O=PP, ponto de partida, cravado no cruzamento da Ru Bombinhas e Rua Ipanema, deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Ipanema, numa distância de **20.06 metros** até o marco nº 01 ; deste ponto com deflexão à esquerda segue em linha reta confrontando com área institucional 1, numa distância de **30,09metros** até o marco nº 02; deste ponto segue com deflexão á esquerda, segue em linha reta confrontando com área institucional 1, numa distância de **20,00 metros** até o marco nº 03; deste ponto com deflexão á esquerda, segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Bombinhas, numa distância de **31.60 metros,** até marco O=PP, ponto de partida, fechando assim o perímetro de área **de 616,83 metros quadrados".**

g) Uma área de terras com 947,70m², identificada como Área Institucional, localizada no Jardim Vale do Sol II, de propriedade do Município de Cornélio Procópio-PR, inscrita no SRI do 2º Ofício sob a matrícula nº 18.393, com as seguintes divisas e confrontações:

"Começa no Marco O=PP, ponto de partida, cravado na divisa das áreas institucional e área verde, deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial dado prolongamento da Avenida Barão do Rio Branco, numa distância de **29.62 metros** até o marco nº 01; deste ponto com deflexão a esquerda segue em linha reta confrontando com Jardim Maurício de Rossis, numa distância de **43.69 metros** até o marco nº 02; deste ponto segue com deflexão á esquerda, segue em linha reta confrontando com a quadra 13 do Jardim vale do Sol, numa distância de **25.94 metros** até o marco nº 03; deste ponto segue com deflexão a esquerda, confrontando com área verde, numa distancia de **29.39 metros** até marco O=PP, ponto de partida, fechando assim o perímetro de área **de 947,70 metros quadrados".**

II- Imóvel da Mitra Diocesana de Cornélio Procópio:

Uma área de terras com 3.959,00m², identificada como Vila Mariana, localizada no final da Av. Minas Gerais, registrada em nome da AÇÃO PAROQUIAL CASA PARA OS DESAMPARADOS DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, inscrita no SRI do 1º Ofício sob a matrícula nº 3.905, com as seguintes divisas e confrontações:

"Área de terras, nos arredores desta cidade, com a superfície de três mil, novecentos e cinquenta e nove metros quadrados (3.959m²), na Fazenda Santa Madalena, da Fazenda Congonhas com as divisas e confrontações seguintes: "Começa num marco PP=0, cravado nos cruzamentos da Rua "F" com estrada de ferro, desvio para embarque de gado segue pelo alinhamento predial da Rua F, com o rumo de 30º 00" SE na distância de 82,50 metros até o marco nº 1, deste com a deflexão à direita e segue confrontado com terrenos do campo Base ball, com o rumo de 84º 26". Nº0 na distância de 111,10 (111,10) metros até o marco nº 2, deste com a deflexão à direita e segue confrontando com a estrada de ferro (desvio para embarque de gado), com os seguintes rumos e distâncias 40º 03' NE com 20 metros, até o ponto de partida, fechando assim o perímetro com a área de 3.959 metros quadrados".

Art. 2º - Na área de terras descrita no art. 1º, inciso II, desta lei, serão realizadas benfeitorias e melhoramentos urbanos, proporcionando maior segurança naquela região, preservando-se a área da Capela lá existente, com 257,45m², para as celebrações religiosas.

Art. 3º - Ficam isentos do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, as transmissões dos imóveis permutados, descritos no art. 1º, incisos I e II, desta lei.

Art. 4º- Ficam desafetadas da destinação original as áreas institucionais mencionadas nesta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2020

Amin José Hammouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 75/20

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Através do presente projeto busca-se a autorização do Legislativo para a realização de permutar áreas de terras com MITRA DIOCESANA DE CORNÉLIO PROCÓPIO, visando implantar benfeitorias e melhoramentos urbanos na popularmente conhecida Vila Mariana.

Como se sabe trata-se de uma área de terras urbana, localizada praticamente no centro da cidade, com aproximados 4.000m², de propriedade da Mitra Diocesana e que servia, na década de 80, para amparar famílias sem teto e em estado de extrema pobreza, portanto, um imóvel para atendimento social de famílias necessitadas.

Contudo, com o passar do tempo as coisas foram mudando rumo e esse imóvel deixou de ser o amparo para famílias necessitadas, tornando-se alvo de grande preocupação das autoridades, notadamente do Ministério Público, eis que sua utilização não coaduna com a função social para o qual se destinou, inclusive com notícias de uso e praticas de ilícitos.

Assim, a Administração Municipal, despertada por essa preocupação, entrou em entendimento com a Mitra Diocesana, com o conhecimento do Ministério Público, para se entabular uma permuta de imóveis, de modo a tornar-se o mesmo de domínio do Poder Público Municipal, proporcionando ali implantar benfeitorias e melhoramentos urbanos, o que, certamente, ocasionaria, além do embelezamento do local, melhor segurança para todos os munícipes daquela região.

Dessa forma, como trata-se de um projeto de interesse público, esperamos contar com sua aprovação unânime.

Atenciosamente

Amin José Hannouche
Prefeito Municipal

(a)

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO / ESTADO DO PARANÁ
Agente Delegado: FABRÍCIO PETINELLI VIEIRA COUTINHO
E-MAIL: contato@2ricp.com.br
RUA ESPÍRITO SANTO, 436, SALA 3, CENTRO, CEP: 86300-000/FONE: (43) 3523-5596

CERTIDÃO DA MATRÍCULA

58

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Cornélio Procópio (PR)
Renária Mª Veloso da Silva Soares - Ag.Delegada

LIVRO N.o 2 -DY

MATRÍCULA N.o 18.358 DATA 11 de Junho de 2015

IMÓVEL:

Uma área de terra urbana com 2.695,90 metros quadrados (dois mil e seiscentos e noventa e cinco metros quadrados e noventa centímetros quadrados), referente a **ÁREA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E COMUNITÁRIOS,** localizada na Quadra "C" do **RESIDENCIAL ESTÂNCIA MARLENE,** desta cidade e Comarca de Cornélio Procópio/PR, com as seguintes divisas e confrontações: "Irregular, inicia-se o perímetro na divisa da Rua 02 com o Lote 29, daí segue confrontando com o Lote 29 no azimute 79°02'37" em 19,35 metros; daí deflete a esquerda confrontando com os Lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 no azimute 18°19'38" em 79,61 metros; daí deflete a esquerda confrontando com a Área Verde no azimute 259°02'37" em 58,29 metros; daí deflete a esquerda confrontando com a Rua 02 no azimute 169°02'37" em 69,45 metros até o ponto inicial deste perímetro, totalizando uma área de 2.695,90m²." PROPRIETÁRIA: **RESIDENCIAL ESTÂNCIA MARLENE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, NIRE 41202158946, CNPJ 20.558.620/0001-58, com sede em Ourinhos/SP, à Rua Arlindo Luz, nº 753, centro, CEP 19900-011. REGISTRO ANTERIOR: nº 17.045, às fls. 45, do livro 2-DL do 2º Ofício do SRI de Cornélio Procópio/PR. Cornélio Procópio/PR, 11 de Junho de 2015.-

Aurea Veloso da Silva
Substituta da Titular

R.1/18.358. PROTOCOLO: Nº 66.295 de 13/02/2015. TÍTULO: **DOMÍNIO.** Por requerimento assinado nesta cidade de Cornélio Procópio/PR, em data de 16 de julho de 2014 (16/07/2014), pela proprietária **RESIDENCIAL ESTÂNCIA MARLENE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, NIRE 41202158946, CNPJ 20.558.620/0001-58, com sede em Ourinhos/SP, à Rua Arlindo Luz, nº 753, centro, CEP 19900-011, neste ato representada pela SOLOS URBANISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 20.455.094/0001-09, com sede em Ourinhos/SP, à Rua Arlindo Luz, nº 753, centro, CEP 19900-011, por sua vez representada pelo sr. TOSHIO MISATO, brasileiro(a), casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Salim Abuhamad, nº 838, Jardim Ouro Verde, em Ourinhos/SP, RG 8.722.397-1-SSP/SP, CPF 797.026.518-91, e tendo em vista o registro feito hoje do Loteamento denominado de **"RESIDENCIAL ESTÂNCIA MARLENE",** situada nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio/PR, devidamente registrado no R-4/17.045 do livro 2-DL desta Serventia, o domínio do imóvel descrito na presente matrícula, passa a pertencer ao **MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO,** por força do art. 22 da lei nº 6.766 de 19/12/1979 (Lei do Parcelamento do Solo). CUSTAS: R$105,21 = 630,00VRC. FUNARPEN: SELO DIGITAL Nº SM2rO . D4eJx . 4aTng, Controle: zkKL1 . 8AyO (R$4,00). Cornélio Procópio, 11 de junho de 2015.-

Aurea Veloso da Silva
Substituta da Titular

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Fabrício Petinelli Vieira Coutinho
Oficial
Rua Espírito Santo, 436 - Sala 3 - Centro
Cornélio Procópio - PR
Contato: (43) 3523-5596

(b)

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO / ESTADO DO PARANÁ
Agente Delegado: FABRÍCIO PETINELLI VIEIRA COUTINHO
E-MAIL: contato@2ricp.com.br
RUA ESPÍRITO SANTO, 436, SALA 3, CENTRO, CEP: 86300-000/FONE: (43) 3523-5596

CERTIDÃO DA MATRÍCULA

REGISTRO DE IMÓVEIS 40

REGISTRO GERAL

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Cornélio Procópio (PR)
Rosária Mª Velese da Silva Soares - Ag.Delegada

LIVRO N.o 2 -DR

MATRÍCULA N.o 17.640 DATA 04 de Setembro de 2014

IMÓVEL:

Uma área de terra urbana com 22.413,96 metros quadrados (vinte e dois metros quadrados e noventa e seis centímetros quadrados), referente às **PRAÇAS** do **"RESIDENCIAL IVANY PAIVA GATTI"**, nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio/PR, com as seguintes divisas e confrontações: **"ÁREA PRAÇA 01: Área = 986,68 m2** - Iniciando-se num ponto comum cravado na divisa da Avenida A, deste ponto segue confrontando com a Avenida A, com as seguintes distâncias: 5,93 metros, em curva de desenvolvimento de 32,02 metros com raio de 21,00 metros, em curva de desenvolvimento de 7,52 metros com raio de 1.396,90 metros e curva de desenvolvimento de 17,15 metros com raio de 9,00 metros, até encontrar outro ponto deste ponto segue confrontando com a Avenida B, com as seguintes distâncias: em curva de desenvolvimento de 3,01 metros com raio de 32,00 metros, em curva de desenvolvimento de 20,82 metros com raio de 20,00 metros, em curva de desenvolvimento de 9,52 metros com raio de 27,00 metros e em curva de desenvolvimento de 20,37 metros com raio de 9,00 metros, até encontrar o ponto inicial desse perímetro, perfazendo assim a área acima descrita. **ÁREA PRAÇA 02: Área = 4.237,28 m2** - Iniciando-se num ponto comum cravado na divisa de João Batista Gomes Gatti e outros e a Área de Preservação Permanente 01, deste ponto segue confrontando com a João Batista Gomes Gatti e outros, com as seguintes distâncias: 39,49 metros, 29,56 metros, 23,21 metros, 32,97 metros, 27,44 metros e 28,95 metros, até encontrar outro ponto, desde ponto segue confrontando com a Avenida A, em curva de desenvolvimento de 24,37 metros com raio de 200,00 metros, até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com a Área de Preservação Permanente 01, com as seguintes distâncias: 57,40 metros, 10,31 metros, 22,84 metros, 15,44 metros, 18,00 metros, 45,55 metros e 33,41 metros, até encontrar o ponto inicial desse perímetro, perfazendo assim a área acima descrita. **ÁREA PRAÇA 03: Área = 9.535,83 m2** - Iniciando-se num ponto comum cravado na divisa de João Batista Gomes Gatti e outros e a Área de Preservação Permanente 01, deste ponto segue confrontando com a Área de Preservação Permanente 01, com as seguintes distâncias: 26,01 metros, 30,00 metros, 20,08 metros, 18,37 metros, 49,50 metros, 28,48 metros, 16,20 metros, 92,55 metros, até encontrar outro ponto, desde ponto segue confrontando com a Avenida A, em curva de desenvolvimento de 28,81 metros com raio de 200,00 metros, 30,63 metros e em curva de desenvolvimento de 31,42 metros com raio de 20,00 metros, até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com a Rua 08, com as seguintes distâncias: 24,00 metros e em curva de desenvolvimento de 9,42 metros com raio de 6,00 metros, até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com a Rua 07, com as seguintes distâncias: 120,55 metros, em curva de desenvolvimento de 31,42 metros com raio de 20,00 metros, 38,00 metros e em curva de desenvolvimento 9,42 metros com raio de 6,00 metros, até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com a Rua 06, com as seguintes distâncias: 30,71 metros, em curva de desenvolvimento de 31,42 metros com raio de 20,00 metros, 38,00 metros e em curva de desenvolvimento de 9,42 metros com raio 6,00 metros, até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com a Rua 01, medindo 40,23 metros, em curva de desenvolvimento de 34,91 metros com raio de 20,00 metros, até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com João Batista Gomes Gatti e outros, com distância de 59,13 metros, até encontrar o ponto inicial desse perímetro, perfazendo assim a área acima descrita. **ÁREA PRAÇA 04: Área = 1.965,20 m2** - Iniciando-se num ponto comum cravado na divisa da Avenida B e Rua 08, deste ponto segue confrontando com a Avenida B, com as seguintes distâncias: em curva de desenvolvimento de 6,54 metros com raio de 3,00 metros, em curva de desenvolvimento de 19,46 metros com raio de 32,00 metros, distância de 30,63 metros, em curva de desenvolvimento de 41,39 metros com raio de 188,00 metros, em curva de desenvolvimento de 9,94 metros com raio de 212,00 metros e em curva de desenvolvimento de 7,62 metros com raio de 18,00 metros, até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com a Rua 16, com as seguintes distancias: em curva de desenvolvimento de 7,74 metros com raio de 27,00 metros, em curva de desenvolvimento de 40,80 metros com raio de 182,00 metros, em curva de desenvolvimento de 2,31 metros com raio de 3,00 metros, distância de 57,39 metros e em curva de desenvolvimento de 14,05 metros com raio de 6,00 metros, até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com a Rua 08, com distância de 45,80 metros, até encontrar o ponto inicial desse perímetro, perfazendo assim a área acima descrita.

Continua no verso

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Fabrício Petinelli Vieira Coutinho
Oficial
Rua Espírito Santo, 436 - Sala 3 - Centro
Cornélio Procópio - PR
Contato: (43) 3523-5596

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.o 2 — 03

ÁREA PRAÇA 03: Área = 5.689,97 m2 - Iniciando-se num ponto comum cravado na divisa da Rua 10 e o Lote n.° 31 da quadra n.° 17, deste ponto segue confrontando com a Rua 10, com as seguintes distâncias: 2,41 metros, em curva de desenvolvimento de 15,96 metros com raio de 34,00 metros, em curva de desenvolvimento de 116,91 metros com raio de 314,00 metros, 61,83 metros e em curva de desenvolvimento de 6,31 metros com raio de 3,00 metros, até encontrar outro ponto, desde ponto segue confrontando com a Rua 09, em curva de desenvolvimento de 258,29 metros com raio de 263,76 metros, até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com o Lote n.° 01 da quadra n.° 17, com distância de 21,85 metros, até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com os Lotes n.° 29, 30 e 31 da quadra n.° 17, com distâncias de 30,00 metros e 25,00 metros, até encontrar o ponto inicial desse perímetro, perfazendo assim a área acima descrita." PROPRIETÁRIA: **EMPREENDIMENTOS IMOVELSORTE DO PARANÁ LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, NIRE 4120417568-6, CNPJ 18.203.419/0001-06, com sede em Cornélio Procópio/PR, à Rua Santos Dumont, n° 277, centro, CEP 863000-000. REGISTRO ANTERIOR: n° 16.433, às fls. 33, do livro 2-DF do 2° Ofício do SRI de Cornélio Procópio/PR. Cornélio Procópio/PR, 04 de Setembro de 2014.-

Aurea Veloso da Silva
Substituta de Titular

R.1/17.640. PROTOCOLO: N° 65.007 de 06/08/2014. TÍTULO: **DOAÇÃO.** Por requerimento assinado nesta cidade de Cornélio Procópio/PR, em data de 01 de agosto de 2014 (01/08/2014), pelo sócio administrador JOÃO RICARDO PAIVA GATTI, brasileiro(a), solteiro, maior, médico veterinário, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, n° 277, centro, em Cornélio Procópio/PR, CEP 863000-000, RG 4.918.685-1-SSP/PR, CPF 878.806.289-91, e pelo procurador JOSE MARIO DE RESENDE, brasileiro(a), casado, empresário, residente e domiciliado(a) à Rua Tomasso Rotondo, n° 85, em Londrina/PR, RG 3.901.239-1-SSP/PR, CPF 529.599.889-49, e tendo em vista o registro feito hoje do Loteamento denominado de "RESIDENCIAL IVANY PAIVA GATTI", situado nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio/PR, devidamente registrado no R-2/16.433 do livro 2-DF desta Serventia, o domínio do imóvel descrito na presente matrícula, passa a pertencer ao **MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, por força do art. 22 da lei n° 6.766 de 19/12/1979 (Lei do Parcelamento do Solo). CUSTAS: R$98,91 = 630,00VRC. FUNARPEN: SELO DIGITAL N° 1QqWO . D4PR1 . 4Bgng. Controle: zWKL1 . 8AF3 (R$3,00). Cornélio Procópio/PR, 04 de setembro de 2014.-

Aurea Veloso da Silva
Substituta de Titular

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Fabrício Pettinelli Vieira Coutinho
Oficial
Rua Espírito Santo, 436 - Sala 3 - Centro
Cornélio Procópio - PR
Contato: (43) 3529-8596

(c)

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO / ESTADO DO PARANÁ
Agente Delegado: FABRÍCIO PETINELLI VIEIRA COUTINHO
E-MAIL: contato@2ricp.com.br
RUA ESPÍRITO SANTO, 436, SALA 3, CENTRO, CEP: 86300-000/FONE: (43) 3523-5596

CERTIDÃO DA MATRÍCULA

01

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Cornélio Procópio (PR)
Rosária Mª Velano da Silva Soares - OFICIAL

LIVRO N.o 2 - G

MATRÍCULA N.o 13.961 DATA 30 de Abril de 2012

IMÓVEL:

Uma área de terra urbana com 10.703,76 metros quadrados (dez mil, setecentos e três metros quadrados e setenta e seis centímetros quadrados), constituída pelo lote número 1 (um) da quadra número 1 (um), situada no **"CONJUNTO HABITACIONAL PROFESSORA MARTHA DEQUÊCH"**, desta cidade de Cornélio Procópio/PR, com as seguintes divisa e confrontações: "Frente com as Ruas Projetadas B e N, respectivamente, nas distâncias de 154,01 m + 20,07 m; Lado direito com o lote 2, na distância de 162,62 m; Lado esquerdo com a Rua Projetada A, na distância de 79,94 m; Fundos com a R. Proj. S, em desenv. em curva (R=98,30m), na distância de 36,69 m." PROPRIETÁRIA: **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR,** sociedade de economia mista estadual, CNPJ 76.592.807/0001-22, com sede em Curitiba/PR, à Rua Marechal Deodoro, nº 1133. REGISTRO ANTERIOR: 13.283, às fls. 83, do livro 2-BZ, do 2º Ofício do SRI de Cornélio Procópio/PR. Cornélio Procópio/PR, 30 de abril de 2012.-

Jacira Masitue Uno
Escr. Juramentada

AV.1/13.961. PROTOCOLO: Nº 59.964 de 30/04/2012. TÍTULO: **DOMÍNIO.** Por requerimento da proprietária **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR,** sociedade de economia mista estadual, CNPJ 76.592.807/0001-22, com sede em Curitiba/PR, à Rua Marechal Deodoro, nº 1133, neste ato representada pela Diretora de Projetos JOCELY MARIA THOMAZONI LOYOLA, brasileira, casada, engenheira civil, residente e domiciliada a Rua Alexandre Gusmão, nº 764, Tarumã, em Curitiba/PR, RG 1.147.464-SSP/PR e CPF 231.124.849-91, datado de 18 de janeiro de 2012, e tendo em vista o registro feito hoje do Desmembramento denominado de "CONJUNTO HABITACIONAL PROFESSORA MARTHA DEQUÊCH", situada nesta cidade, devidamente registrado no R-5/13.283 do livro 2-BZ desta Serventia, o domínio do imóvel descrito na presente matrícula, passa a pertencer ao **MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.331.941/0001-70, com sede em Cornélio Procópio/PR, à Avenida Minas Gerais, nº 301, por força do art. 22 da lei nº 6.766 de 19/12/1979 (Lei do Parcelamento do Solo). Cornélio Procópio, 30 de abril de 2012.-

Jacira Masitue Uno
Escr. Juramentada

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Fabrício Petinelli Vieira Coutinho
Oficial
Rua Espírito Santo, 436 - Sala 3 - Centro
Cornélio Procópio - PR
Contato: (43) 3523-5596

(d)

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

044

LIVRO N.o 2 nº 44

MATRÍCULA N.o 9.644 DATA 30 DE ABRIL DE 2.008

IMÓVEL: PROTOCOLO Nº 31.400

Nos termos do requerido pelo MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CGCMF sob nº 76.331.941/0001-70, com sede na Av. Minas Gerais, nº 301, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal (Dr.) Amin José Hannouche, brasileiro, advogado, casado, portador da cédula de identidade com registro geral nº 3.103.929-2 (Pr), inscrito no CPF/MF sob nº 521.748.549-20, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, nº 169, nesta cidade, datado de 20/03/2008, e nos termos do Artigo 235 – Parágrafo único – da Lei nº. 6.015 de 31/12/75 e Capítulo 16, Seção 4, item 4 do CN da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, procedo à abertura da presente matrícula para que dela fique constando o seguinte imóvel: Lote nº 05, da quadra H-1, com a área total de 11.697,07 metros quadrados, "Sistema de Lazer e Área Institucional", situado no Jardim Marumbi, nesta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "Terreno de forma irregular que começa no marco 0=PP (ponto de partida), gravado na divisa dos Lotes 01 e 05 da quadra H-1, daí segue em linha reta confrontando com o lote 01, na distancia de 65,88 metros, até o marco 01; deste ponto com deflexão a esquerda segue confrontando com o lote 01, na distancia de 30,00 metros, até o marco 02; deste ponto deflexão à direita segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Maria Penha Soresini, na distância de 29,82 metros, até o marco 03; deste ponto deflexão à direita confrontando com o lote 02, na distância de 30,00 metros, até o marco 04; deste ponto deflexão à esquerda, confrontando com o lote 02, na distancia de 32,54 metros, até o marco 05; deste ponto deflexão à direita confrontando com os lote 03 e 04, na distância de 58,48 metros, até o marco 06; deste ponto segue com deflexão à esquerda confrontando com área particular do Sr. Antonio Fabo Junior e Outros, na distância de 125,10 metros, até o marco 07; deste ponto com deflexão à direita, segue confrontando com o lote 01 da quadra I e pelo alinhamento predial da Rua Mathous Roghin, numa distancia de 85,00 metros até o marco 0=PP (ponto de partida), fechando assim o perímetro com área de 11.697,07 metros quadrados". (Memorial Descritivo e Mapa elaborados em 26/02/2008 pelo Engenheiro Civil Wellington Vulfolini CREA -SP 5061576143/D e CREA – PR 68519/V, devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal em 05/03/2008, juntamente com ART nº 20080562677 ficam arquivados nesta serventia). PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CGCMF sob nº 76.331.941/0001-70, com sede na Av. Minas Gerais, nº 301, nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 8.639 desta serventia. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 30 de Abril de 2.008. Francisco Dantas Neto, Agente Delegado do Primeiro Ofício do Registro de Imóveis

AV-1 DA MATRÍCULA Nº 9.644 EM 30 DE ABRIL DE 2.008. PROTOCOLO Nº 31.400. IDENTIFICAÇÃO: Nos termos do requerido pelo MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CGCMF sob nº 76.331.941/0001-70, com sede na Av. Minas Gerais, nº 301, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal (Dr.) Amin José Hannouche, brasileiro, advogado, casado, portador da cédula de identidade com registro geral nº 3.103.929-2 (Pr), inscrito no CPF/MF sob nº 521.748.549-20, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, nº 169, nesta cidade, datado de 20/03/2008 e Certidão expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade em data de 04/03/2008, assinada por Fernando Candido Nunes, Divisão de Cadastro, procedo à presente averbação para fazer constando que o imóvel localizado a Rua Maria da Penha Soresini, deste Município, com inscrição cadastral nº. 01.01.004.0145.1001.001, identificado como lote 01, da quadra H-1, com a área de 19.182,39 metros quadrados, foi objeto de desmembramento, ficando o imóvel constante da presente matrícula identificado como lote nº 05, da quadra H-1, com a área de 11.697,07 metros quadrados, com inscrição cadastral nº 01.01.004.0145.1005.001. Não incide receita a favor do Funrejus. VRC 60.00-6.30. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 30 de Abril de 2.008. Francisco Dantas Neto, Agente Delegado do Primeiro Ofício do Registro de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO
CNPJ 27.123.240/0001-30
Tel. 3523-9708
Cornélio Procópio - PR

(e)

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO / ESTADO DO PARANÁ
Agente Delegado: FABRÍCIO PETINELLI VIEIRA COUTINHO
E-MAIL: contato@2ricp.com.br
RUA ESPÍRITO SANTO, 436, SALA 3, CENTRO, CEP: 86300-000/FONE: (43) 3523-5596

CERTIDÃO DA MATRÍCULA

68

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
Cornélio Procópio (PR)
Rosária Mª Veloso da Silva Soares - OFICIAL

LIVRO N.o 2 A-5

MATRÍCULA N.o 8.868 DATA 4 de Outubro de 2000

IMÓVEL:

Uma área de terras urbana com 4.086,56 metros quadrados (quatro mil, oitenta e seis metros quadrados e cinquenta e seis centímetros), referente à **ÁREA VERDE I**, localizada no **"PARQUE RESIDENCIAL JOSÉ TIBÚRCIO"**, situada nesta cidade de Cornélio Procópio/PR, com as seguintes divisas e confrontações: "Começa no Marco 0=PP, ponto de partida, cravado no alinhamento predial da Avenida Projetada "L" e divisa com o Lote 01 da Quadra 08; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Avenida Projetada "L", em linha reta, numa distância de 19,23 metros até o Marco nº 1, cravado no entroncamento das Avenida Projetada "L" com a "C" e Rua Projetada "T"; deste ponto, com deflexão à esquerda, segue pelo alinhamento da Rua Projetada "T", numa distância de 55,26 metros até o Marco nº 2, cravado no alinhamento predial da Rua Projetada "T", deste ponto segue em curva de raio de 5,00 metros em direção ao alinhamento predial da Rua Projetada "N" até o Marco 03, cravado no alinhamento, predial da Rua Projetada "N", deste ponto com deflexão à esquerda, seguindo pelo alinhamento predial da Rua Projetada "N", numa distância de 97,08 metros até o Marco nº 4, cravado na divisa do Lote 11 da Quadra 03 e alinhamento predial da Rua Projetada "N"; daí segue com deflexão à esquerda, confrontando com os Lotes 11, 10, 09, 08, 07, 06, 05, 04, 03 02 e 01 da Quadra 08, numa distância de 104,36 metros até o Marco 0=PP, ponto de partida, perfazendo uma área de 4.086,56 metros quadrados." PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.331.941/0001-70, com sede em Cornélio Procópio/PR, à Avenida Minas Gerais, nº 301. REGISTRO ANTERIOR: 8.799, às fls. 199, do livro 2-A-R, do 2º Ofício do SRI de Cornélio Procópio/PR. Cornélio Procópio/PR, 04 de outubro de 2000.- Áureo Veloso da Silva

Áureo Veloso da Silva
Subst.º do Titular

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Fabrício Petinelli Vieira Coutinho
Oficial
Rua Espírito Santo, 436 - Sala 3 - Centro
Cornélio Procópio - PR
Contato: (43) 3523-5596

(F)

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta
FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LÁZARO - Escrevente

MATRÍCULA 10.687 | FICHA 001

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: **"Área Institucional II", com a área de 38.258,18 m2, localizada no Residencial Atlântico I, nesta cidade,** com as seguintes divisas e confrontações:"Frente para a Rua das salinas com a seguinte medida 188,04 metros, deste ponto segue fazendo divisa com a Rua Ipanema na seguinte medida 67,32 metros, deste ponto segue fazendo divisa com a Rua das Bombinhas na seguinte medida 68,02 metros, deste ponto segue fazendo divisa com a Rua Santos e a Área Verde III na seguinte medida 184,29 metros, deste ponto segue fazendo divisa com Floriano José Ribeiro na seguinte medida 139,82 metros,deste ponto segue fazendo divisa com Floriano José Ribeiro na seguinte medida 60,55 metros, deste ponto segue fazendo divisa com a Rua Itapoá na seguinte medida 291,33 metros, perfazendo uma área de 38.258,18 m2".
PROPRIETÁRIOS: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO,** pessoa jurídica de direito público, CNPJ 76.331.941/0001-70, com sede em Av. Minas Gerais, 301, centro, nesta cidade.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 9.834 no Livro nº 2, deste ofício.
PROTOCOLO: Nº 39.418, de 05/08/2014.
SELO DIGITAL Nº h7c1O . D42ly . 8q3mA, Controle: ridyb . w20n. VRC: 67,00=10,51. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio-Pr, 30/08/2014. Francisco Dantas Neto, Agente Delegado do Primeiro Registro de Imóveis desta comarca _____

REGISTRO DE IMÓVEIS
1° OFÍCIO
CNPJ 27.123.240/0001-30
Tel. 3523-9708
Cornélio Procópio - PR

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO / ESTADO DO PARANÁ
Agente Delegado: FABRÍCIO PETINELLI VIEIRA COUTINHO
E-MAIL: contato@2ricp.com.br
RUA ESPÍRITO SANTO, 436, SALA 3, CENTRO, CEP: 86300-000/FONE: (43) 3523-5596

CERTIDÃO DA MATRÍCULA

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Cornélio Procópio (PR)
Rosária Mª Veloso da Silva Soares - Ag.Delegada

LIVRO N.o 2-BY

MATRÍCULA N.o 18.393 DATA 25 de Junho de 2015

IMÓVEL:

Uma área de terra urbana com 947,70 metros quadrados (novecentos e quarenta e sete metros quadrados e setenta centímetros quadrados), referente a **ÁREA INSTITUCIONAL** do **JARDIM VALE DO SOL II**, situada nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio/PR, com as seguintes divisas e confrontações: "Frente para o Prolongamento da Avenida Barão do Rio Branco com a seguinte medida 29,62 metros. Em seu lado Direito faz divisa com propriedade particular com a seguinte medida 43,69 metros. Em seu lado Esquerdo faz divisa com área verde em uma distancia de 29,39 metros. Os fundos com divisa com a quadra 13 Jardim Vale do Sol em uma distancia de 25,94 metros, perfazendo uma área de 947,70 m2." PROPRIETÁRIA: **SANTA ROSA TERRAPLENAGEM, LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 78.966.512/0001-02, NIRE 4120751294-2, com sede em Cornélio Procópio/PR, à Rua Francisco Morato, nº 682, sala 02, Jardim, Alvorada, CEP 86300-000. REGISTRO ANTERIOR: nº 17.614, às fls. 14, do livro 2-DR do 2º Ofício do SRI de Cornélio Procópio/PR. Cornélio Procópio/PR, 25 de Junho de 2015.- Aurea Veloso da Silva -

Aurea Veloso da Silva
Substituta da Titular

R.1/18.393. PROTOCOLO: Nº 66.759 de 12/05/2015. TÍTULO: **DOMÍNIO.** Por requerimento assinado nesta cidade em data de 11 d emaio de 2015 (11/05/2015), pela proprietária acima referida SANTA ROSA TERRAPLENAGEM, LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA-ME, retro qualificada, neste ato representada por sua sócia administradora, SILVIA TERUMI TAKAHASHI, brasileiro(a), solteira, maior, empresária, residente e domiciliado(a) à Rua Anchieta, nº 1.650, Jardim Bandeirantes, em Cornélio Procópio/PR, RG 7.776.005-9-SSP/PR, CPF 042.496.049-42, e tendo em vista o registro feito hoje do Loteamento denominado de "JARDIM VALE DO SOL II", situada nesta cidade e Comarca, devidamente registrado no R-2/17.614 do livro 2-DR desta Serventia, o domínio do imóvel descrito na presente matrícula, passa a pertencer ao **MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO,** por força do art. 22 da lei nº 6.766 de 19/12/1979 (Lei do Parcelamento do Solo). CUSTAS: R$105,21 = 630,00VRC. FUNARPEN: SELO DIGITAL Nº 7kBJO . D4zV2 . 4ZWng. Controle: zSKL1 . 8AzK (R$4,00). Cornélio Procópio, 25 de junho de 2015.- Aurea Veloso da Silva -

Aurea Veloso da Silva
Substituta da Titular

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Fabrício Petinelli Vieira Coutinho
Oficial
Rua Espírito Santo, 436 - Sala 3 - Centro
Cornélio Procópio - PR
Contato: (43) 3523-5596

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.o 2 - 20

MATRÍCULA N.o 3.905 DATA 18 de outubro de 1.984

IMÓVEL: UMA área de terras, nos arredores desta cidade, com a superfície de três mil, -/ novecentos e cinquenta e nove metros quadrados (3.959m2), na Fazenda Santa Madalena, da -/ Fazenda Congonhas, com as divisas e confrontações seguintes: "Começa num marco PP=0, crava do nos cruzamentos da Rua "F" com estrada de ferro, desvio para embarque de gado segue pelo alinhamento predial da Rua F, com o rumo de 30º 00' SE na distância de 82,50 metros até o marco nº 1, deste com a deflexão à direita e segue confrontando com terrenos do campo -/ Base Ball, com o rumo de 84º 26' NO na distância de 111,10 (111,10) metros até o marco nº 2, deste com a deflexão à direita e segue confrontando com a estrada de ferro (desvio para embarque de gado), com os seguintes rumos e distâncias 40º 02' NE com 22 metros, 49º 02' NE, com 30 metros, 53º 24' NE com 20 metros, e 56º 03' NE com 20 metros, até o ponto de partida, fechando assim o perímetro com a área de 3.959 metros quadrados.(memorial descritivo - assinado pelo Engenheiro Diretor da D.O.V., Armando José Prado de Paiva, em 08 de maio de 1.967). - PROPRIETÁRIA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, PARANÁ, - REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição número 11.228, do Cartório de Registro de Imóveis, 2º Ofício desta Comarca. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio, 18 de outubro de 1.984. A Oficial

R-1 - MATRÍCULA Nº. 3.905 - 18 de outubro de 1.984 - DOAÇÃO.-
Nos termos da Escritura Pública de Doação de Propriedade Imóvel urbana, lavrada em notas do Tabelião Hanne Massud, Primeiro Ofício de Notas desta Comarca, em data de 21 de março de 1.967, livro nº. 97, fls. 170., o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por AÇÃO PAROQUIAL CASA PARA DESAMPARADOS DE CORNÉLIO PROCÓPIO, PARANÁ, representada por seu presidente, SANTO ZAMPRONIO, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado nesta cidade, e por seu orientador geral, Vigário da Paróquia, PADRE CONRADO WALTER, alemão, residente nesta cidade., por doação feita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, PARANÁ, por seu representante legal, ROSÁRIO PITELLI, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de Prefeito Municipal. (Impostos pagos) - Inter-Vivos, talão nº 3291, na importância de Cr$:- 3.927.500,digo, sobre a quantia de Cr$:- 3.927.500, expedido pela Coletoria Estadual local, em data de 29 de dezembro de 1.966.- Certidão Negativa nº. 516/66, expedida pela Prefeitura Municipal local, em data de 28 de dezembro de -/ 1.966 .- VALOR: Cr$:- 3.927,50.- CONDIÇÕES:- As constantes do título. (custas: Cr$:- 25.863,12; C.P.C. Cr$:- 1.293,16; Fundo Penitenciário: Cr$:- 5.172,62).- O referido é verdade e dou fé. - Cornélio Procópio, 18 de outubro de 1.984. A Oficial

CARTÓRIO DE IMÓVEIS
CNPJ 27 123.240/0001-30
Tel. 3523-9708
Cornélio Procópio-PR

CORNÉLIO PROCÓPIO
PREFEITURA

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL

A **Comissão Especial de Levantamento e Avaliação de Bens Imóveis Municipais e de Verificação de Cumprimento de Exigências Legais em Bens Doados e Cedidos**, observando as atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 195/17, de 20 de abril de 2017, mediante vistoria "*in loco*" e anáise de documentos pertinentes, vem, através deste, emitir laudo de avaliação do imóvel abaixo descrito:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Uma área de terras com 1.053,70m², localizada na Rua: Almir Sérgio Silva (Rua 02), S/N – LOTE 30 da QUADRA "C", do Bairro: Estância Marlene, conforme "croqui" fornecido pela Secretaria de Planejamento Municipal.

DADOS ADICIONAIS:

Trata-se de um imóvel localizado em bairro recente instaurado neste Município, com característica residencial em razão de sua localidade, próximo ao Conjunto Benedito Catarino, sendo bem retirado e de difícil localidade. Trata-se de uma área em aclive, sem grande necessidade de adequação de sua topografia, e não possui edificações. Sendo estas as principais características da referida área.

DO VALOR DO IMÓVEL:

VALOR MÍNIMO – (Área de 1.053,70m²) **a razão de R$ 136,20** (centro e trinta e seis reais e vinte centavos) **o metro quadrado de terreno, totalizando um valor total de R$ 143.513,94** (cento e quarenta e três mil, quinhentos e treze reais e noventa e quatro centavos).

VALOR MÉDIO – (Área de 1.053,70m²) **a razão de R$ 149,82** (cento e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos) **o metro quadrado de terreno, totalizando um valor total de R$ 157.865,33** (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos).

CORNÉLIO PROCÓPIO
PREFEITURA

VALOR MÁXIMO – (Área de 1053,70m²) **a razão de R$ 164,80** (cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) **o metro quadrado de terreno, totalizando um valor total de R$ 173.651,86** (cento e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos).

Cornélio Procópio, 24 de junho de 2020.

José Antonio Teixeira
Fiscal de Obras e Posturas

Maurilio José Lara
Fiscal de Obras e Posturas

Erik F. Barlate Bernardino
Fiscal de Tributos

José Carlos Gonçalves de Oliveira
Escriturário

Iracy Aparecido Peres
Fiscal de Obras e Posturas

(b)

CORNÉLIO PROCÓPIO
PREFEITURA

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL

A **Comissão Especial de Levantamento e Avaliação de Bens Imóveis Municipais e de Verificação de Cumprimento de Exigências Legais em Bens Doados e Cedidos**, observando as atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 195/17, de 20 de abril de 2017, mediante vistoria *"in loco"* e anáise de documentos pertinentes, vem, através deste, emitir laudo de avaliação do imóvel abaixo descrito:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Uma área de terras com 1.268,35m², localizada na Rua: 05, S/N, esquina com a Rua: 09 – LOTE 45 da QUADRA 16, do Bairro: Residencial Yvani Paiva Gatti (lote desmembrado da Área Praça 5), conforme "croqui" fornecido pela Secretaria de Planejamento Municipal.

DADOS ADICIONAIS:

Trata-se de um imóvel localizado em bairro recente instaurado neste Município, com característica residencial em razão de sua localidade, próximo ao Jardim Panorama, sendo bem retirado, mas de fácil acesso e localidade. Trata-se de uma área em plana, sem necessidade de adequação de sua topografia, e não possui edificações. Sendo estas as principais características da referida área.

DO VALOR DO IMÓVEL:

VALOR MÍNIMO – (Área de 1.268,35m²) **a razão de R$ 173,04** (cento e setenta e três reais e quatro centavos) **o metro quadrado de terreno, totalizando um valor total de R$ 219.475,28** (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

VALOR MÉDIO – (Área de 1.268,35m²) **a razão de R$ 190,34** (cento e noventa reais e trinta e quatro centavos) **o metro quadrado de terreno, totalizando um valor total de R$ 241.422,81**(duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

CORNÉLIO PROCÓPIO
PREFEITURA

VALOR MÁXIMO – (Área de 1.268,35m²) **a razão de R$ 209,37** (duzentos e nove reais e trinta e sete centavos) **o metro quadrado de terreno, totalizando um valor total de R$ 265.559,61**(duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos).

Cornélio Procópio, 24 de junho de 2020.

José Antonio Teixeira
Fiscal de Obras e Posturas

Maurílio José Lara
Fiscal de Obras e Posturas

Erik F. Barlate Bernardino
Fiscal de Tributos

José Carlos Gonçalves de Oliveira
Escriturário

Iracy Aparecido Peres
Fiscal de Obras e Posturas

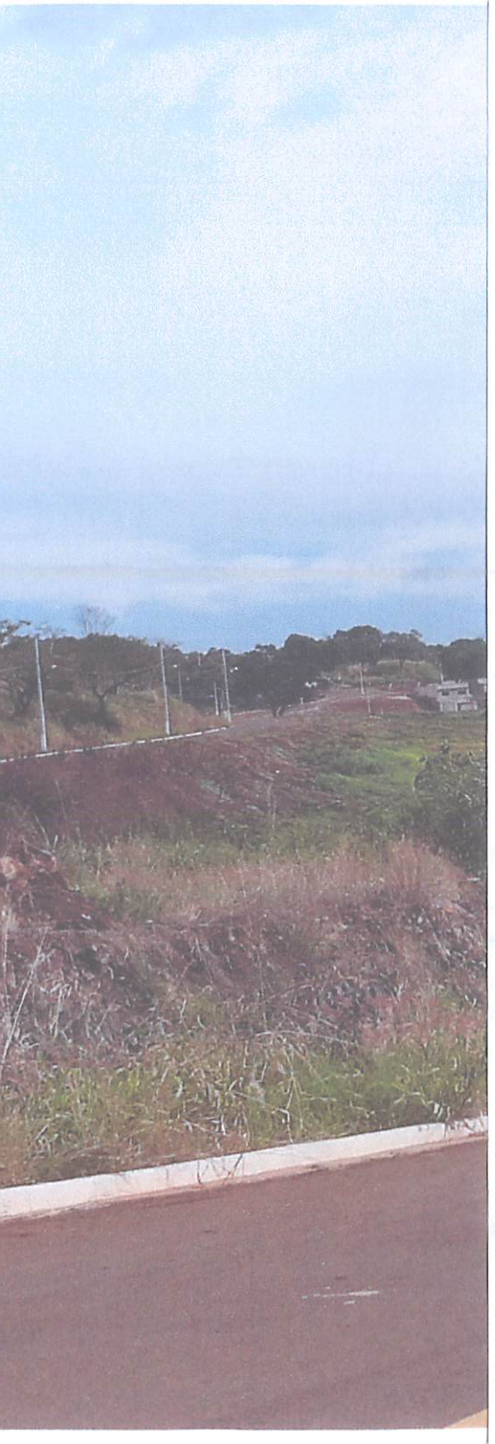

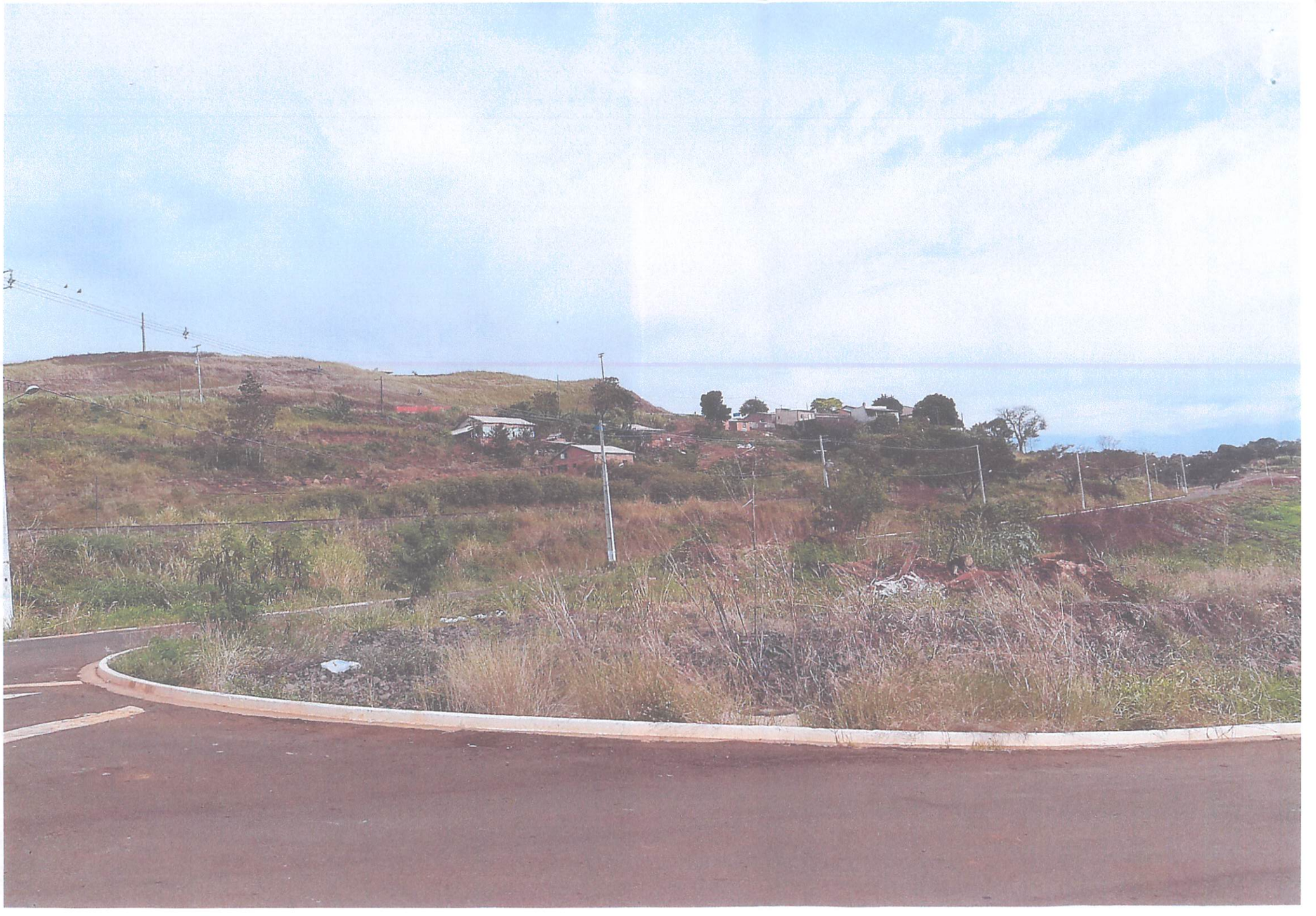

CORNÉLIO PROCÓPIO
PREFEITURA

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL

A **Comissão Especial de Levantamento e Avaliação de Bens Imóveis Municipais e de Verificação de Cumprimento de Exigências Legais em Bens Doados e Cedidos**, observando as atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 195/17, de 20 de abril de 2017, mediante vistoria "*in loco*" e análise de documentos pertinentes, vem através deste, emitir laudo de avaliação do imóvel abaixo descrito:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Uma área de terra urbana com 701,80m², constituída pelo lote 3 da quadra 01, do "CONJUNTO HABITACIONAL PROFESSORA MARTHA DEQUÊCH", desta cidade de Cornélio Procópio – PR. Com suas divisas e confrontações determinadas pelo croqui em anexo.

DADOS ADICIONAIS:

Trata-se de um imóvel localizado em uma área definida como residencial, " CONJUNTO HABITACIONAL PROFESSORA MARTHA DEQUÊCH", com características exclusivas em função desta definição, próxima a PR-160, e também com sua testada localizada em uma das principais vias do bairro, o que facilita o seu acesso, também localiza-se próximo a duas importantes obras do município em andamento (atualmente) – "HOSPITAL REGIONAL" e uma "SUPER CRECHE", onde também devemos levar em consideração a densidade populacional da região, e por se tratar de um bairro com características populares, para definição deste valores.

DO VALOR DO IMÓVEL:

VALOR MÍNIMO – (Área de 701,80 m²) **a razão de R$ 165,15** (Cento e Sessenta e Cinco reais e Quinze centavos) o metro quadrado de terreno; **totalizando um valor mínimo de R$ 115.902,27** (Cento e Quinze mil Novecentos e dois reais e Vinte e Sete centavos).

VALOR MÉDIO – (Área de 701,80 m²) **a razão de R$ 173,85** (Cento e Setenta e Três reais e Oitenta e Cinco centavos) o metro quadrado de terreno;

totalizando um valor médio de R$ 122.007,93 (Cento e vinte e dois mil e Sete reais e Noventa e Três centavos).

VALOR MÁXIMO – (Área de 701,80 m^2) **a razão de R$ 183,00** (Cento e Oitenta e Três reais) o metro quadrado de terreno; **totalizando um valor médio de R$ 128.315,94** (Cento Vinte e Oito mil Trezentos e Quinze reais e Noventa e Quatro centavos).

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Esta comissão utilizou como base para a referida avaliação as características constantes da documentação anexa ao protocolo (laudos mercadológicos, matricula e toda documentação anexada); informações obtidas no sistema de tributação do Município, e também a Planta Genérica de Valores, além de valores de transações realizadas na mesma área (método comparativo). E também realizou vistoria *in locco* no imóvel. (fotos em anexo). Onde após todas a informações acima a mesma sugere a adoção do valor máximo aqui apresentado.

Cornélio Procópio, 07 de julho de 2020.

José Antonio Teixeira
Fiscal de Obras e Posturas

Maurílio José Lara
Fiscal de Obras e Posturas

Erik F. Barlate Bernardino
Fiscal de Tributos

José Carlos Gonçalves de Oliveira
Escriturário

Iracy Aparecido Peres
Fiscal de Obras e Posturas

CORNÉLIO PROCÓPIO
PREFEITURA

ANEXOS (FOTOS):

ASSUNTO: CROQUI DE LOTE - ÁREA A SER DESMEMBRADA

LOCAL: QUADRA 01 - LOTE 03 - CONJ. HAB. PROF. MARTHA DEQUECH

ÁREA: 701,80 m²

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CNPJ: 76.331.941/0001-70

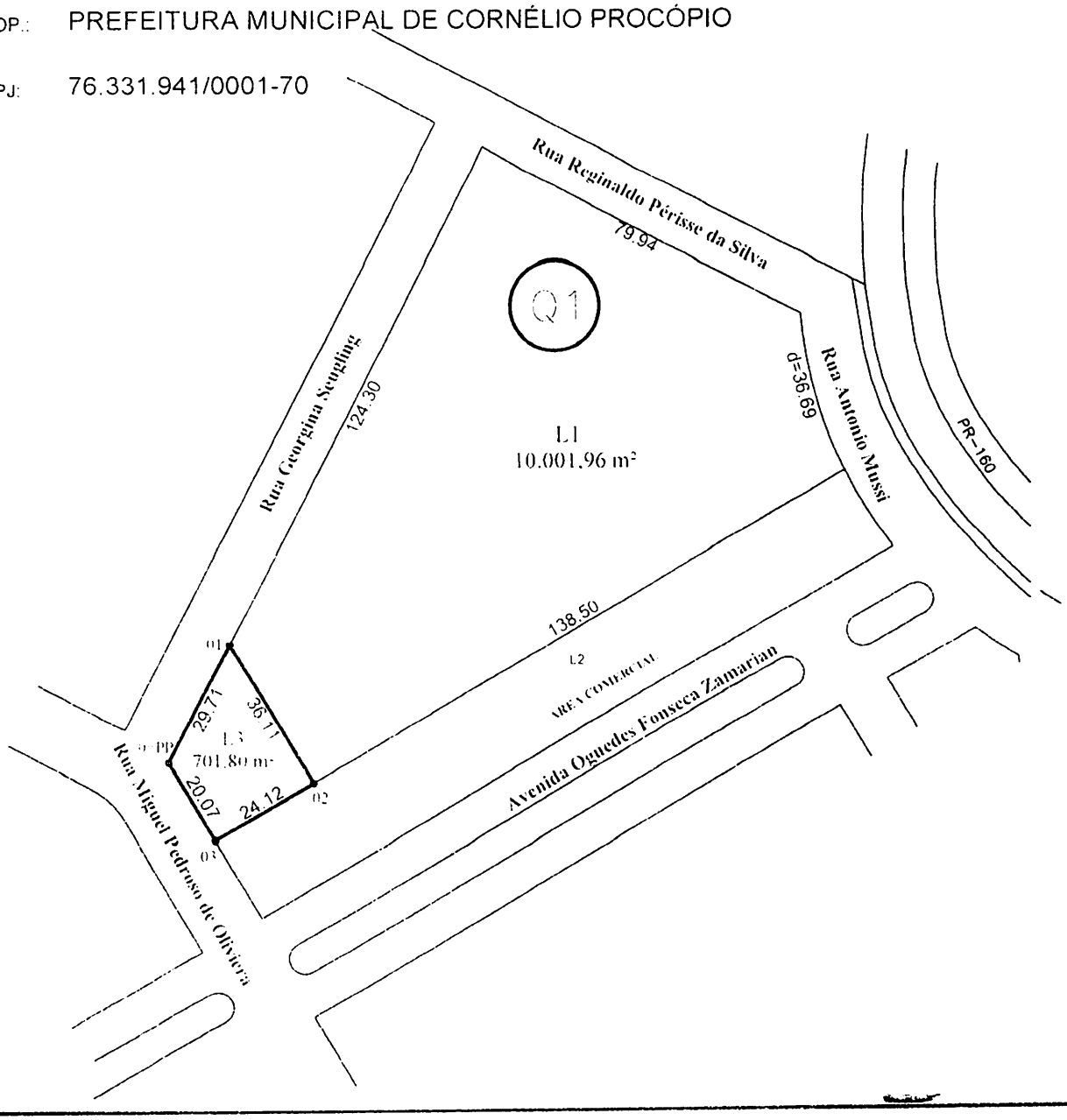

DIRCEU FUNARI JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CRA - 20.054-D/PR

CORNÉLIO PROCÓPIO
PREFEITURA

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL

A **Comissão Especial de Levantamento e Avaliação de Bens Imóveis Municipais e de Verificação de Cumprimento de Exigências Legais em Bens Doados e Cedidos**, observando as atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 195/17, de 20 de abril de 2017, mediante vistoria "*in loco*" e anáise de documentos pertinentes, vem, através deste, emitir laudo de avaliação do imóvel abaixo descrito:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Uma área de terras com 757,58m², localizada no prolongamento Rua: Antônio Liranço, S/N – LOTE 05-A da QUADRA "H-1", do Bairro: Jardim Morumbi, conforme "croqui" fornecido pela Secretaria de Planejamento Municipal.

DADOS ADICIONAIS:

Trata-se de um imóvel localizado em bairro neste Município, com característica residencial em razão de sua localidade, próximo aos Conjuntos: Jardim São Silvestre e Jardim Pérola, sendo bem localizado e de fácil localização. Trata-se de uma área em aclive, com grande necessidade de adequação de sua topografia, e não possui edificações. Sendo estas as principais características da referida área.

DO VALOR DO IMÓVEL:

VALOR MÍNIMO – (Área de 757,58m^2) **a razão de R$ 215,05** (duzentos e quinze reais e cinco centavos) **o metro quadrado de terreno, totalizando um valor total de R$ 162.917,59** (cento e sessenta e dois mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos).

VALOR MÉDIO – (Área de 757,58m^2) **a razão de R$ 236,56** (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) **o metro quadrado de terreno, totalizando um valor total de R$ 179.213,12** (cento e setenta e nove mil, duzentos e treze reais e doze centavos).

CORNÉLIO PROCÓPIO
PREFEITURA

VALOR MÁXIMO – (Área de 757,58m^2) **a razão de R$ 260,21** (duzentos e sessenta reais e vinte e um centavos) **o metro quadrado de terreno, totalizando um valor total de R$ 197.129,89** (cento e noventa e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos).

Cornélio Procópio, 24 de junho de 2020.

José Antonio Teixeira
Fiscal de Obras e Posturas

Maurílio José Lara
Fiscal de Obras e Posturas

Erik F. Barlate Bernardino
Fiscal de Tributos

José Carlos Gonçalves de Oliveira
Escriturário

Iracy Aparecido Peres
Fiscal de Obras e Posturas

CORNÉLIO PROCÓPIO
PREFEITURA

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL

A **Comissão Especial de Levantamento e Avaliação de Bens Imóveis Municipais e de Verificação de Cumprimento de Exigências Legais em Bens Doados e Cedidos**, observando as atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 195/17, de 20 de abril de 2017, mediante vistoria *"in loco"* e anáise de documentos pertinentes, vem, através deste, emitir laudo de avaliação do imóvel abaixo descrito:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Uma área de terras com 615,36m², localizada na Rua: Avenida Michel Dib, S/N, – LOTE 13 da QUADRA 08, do Bairro: Conjunto Residencial José Tibúrcio (lote desmembrado), conforme "croqui" fornecido pela Secretaria de Planejamento Municipal.

DADOS ADICIONAIS:

Trata-se de um imóvel localizado em bairro neste Município, com característica residencial em razão de sua localidade, próximo ao Conjunto Fortunato Sibim e Jardim Ouro Verde, sendo bem retirado, mas de fácil acesso e localidade. Trata-se de uma área semiplana, com pequena necessidade de adequação de sua topografia, e não possui edificações. Sendo estas as principais características da referida área.

DO VALOR DO IMÓVEL:

VALOR MÍNIMO – (Área de 615,36m²) **a razão de R$ 179,40** (cento e setenta e nove reais e quarenta centavos) **o metro quadrado de terreno, totalizando um valor total de R$ 110.395,58** (cento e dez mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

VALOR MÉDIO – (Área de 615,36m²) **a razão de R$ 197,34** (cento e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos) **o metro quadrado de terreno, totalizando um valor total de R$ 121.435,14** (cento e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos).

CORNÉLIO PROCÓPIO
PREFEITURA

VALOR MÁXIMO – (Área de 615,36m²) **a razão de R$ 217,07** (duzentos e dezessete reais e sete centavos) **o metro quadrado de terreno, totalizando um valor total de R$ 133.576,19** (cento e trinta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e dezenove centavos).

Cornélio Procópio, 24 de junho de 2020.

José Antonio Teixeira
Fiscal de Obras e Posturas

Maurílio José Lara
Fiscal de Obras e Posturas

Erik F. Barlate Bernardino
Fiscal de Tributos

José Carlos Gonçalves de Oliveira
Escriturário

Iracy Aparecido Peres
Fiscal de Obras e Posturas

CORNÉLIO PROCÓPIO
PREFEITURA

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL

A **Comissão Especial de Levantamento e Avaliação de Bens Imóveis Municipais e de Verificação de Cumprimento de Exigências Legais em Bens Doados e Cedidos**, observando as atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 195/17, de 20 de abril de 2017, mediante vistoria *"in loco"* e anáise de documentos pertinentes, vem, através deste, emitir laudo de avaliação do imóvel abaixo descrito:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Uma área de terras com 616,83m², localizada na Rua: Ipanema, S/N, esquina com a Rua: Bombinhas – LOTE 06 da QUADRA S/N, do Bairro: Residencial Atlântico (lote desmembrado da Área Institucional I) conforme "croqui" fornecido pela Secretaria de Planejamento Municipal.

DADOS ADICIONAIS:

Trata-se de um imóvel localizado em bairro recente instaurado neste Município, com característica residencial em razão de sua localidade, próximo à BR 369, saída para Santa Mariana, sendo bem retirado, mas de fácil acesso e localidade. Trata-se de uma área em plana, sem necessidade de adequação de sua topografia, e não possui edificações. Sendo estas as principais características da referida área.

DO VALOR DO IMÓVEL:

VALOR MÍNIMO – (Área de 616,83m²) **a razão de R$ 164,80** (cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) **o metro quadrado de terreno, totalizando um valor total de R$ 101.653,58** (cento e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

VALOR MÉDIO – (Área de 616,83m²) **a razão de R$ 181,28** (cento e oitenta e um reais e vinte e oito centavos) **o metro quadrado de terreno, totalizando um valor total de R$ 111.818,94** (cento e onze mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos).

VALOR MÁXIMO – (Área de 1053,70m²) **a razão de R$ 199,41** (cento e noventa e nove reais e quarenta e um centavos) **o metro quadrado de terreno, totalizando um valor total de R$ 123.002,07** (cento e vinte e três mil, dois reais e sete centavos).

Cornélio Procópio, 24 de junho de 2020.

José Antonio Teixeira
Fiscal de Obras e Posturas

Maurílio José Lara
Fiscal de Obras e Posturas

Erik F. Barlate Bernardino
Fiscal de Tributos

José Carlos Gonçalves de Oliveira
Escriturário

Iracy Aparecido Peres
Fiscal de Obras e Posturas

(9)

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL

A **Comissão Especial de Levantamento e Avaliação de Bens Imóveis Municipais e de Verificação de Cumprimento de Exigências Legais em Bens Doados e Cedidos**, observando as atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 195/17, de 20 de abril de 2017, mediante vistoria "*in loco*" e anáise de documentos pertinentes, vem, através deste, emitir laudo de avaliação do imóvel abaixo descrito:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Uma área de terras com 947,70m², localizada no Prolongamento da Avenida Barão do Rio Branco, S/N, – Área Institucional, Bairro: Vale do Sol II, conforme "croqui" fornecido pela Secretaria de Planejamento Municipal.

DADOS ADICIONAIS:

Trata-se de um imóvel localizado em bairro neste Município, com característica residencial em razão de sua localidade, próximo ao Conjunto Vale do Sol I e Jardim Primavera, sendo bem retirado, mas de fácil acesso e localidade. Trata-se de uma área em aclive, com grande necessidade de adequação de sua topografia, e não possui edificações. Sendo estas as principais características da referida área.

DO VALOR DO IMÓVEL:

VALOR MÍNIMO – (Área de 947,70m²) **a razão de R$ 99,75** (noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) **o metro quadrado de terreno, totalizando um valor total de R$ 94.533,07** (noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e sete centavos).

VALOR MÉDIO – (Área de 947,70m²) **a razão de R$ 109,72** (cento e nove reais e setenta e dois centavos) **o metro quadrado de terreno, totalizando um valor total de R$ 103.981,64** (cento e três mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

CORNÉLIO PROCÓPIO
PREFEITURA

VALOR MÁXIMO – (Área de 947,70m²) **a razão de R$ 120,70** (cento e vinte reais e setenta centavos) **o metro quadrado de terreno, totalizando um valor total de R$ 114.387,39** (cento e quatorze mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos).

Cornélio Procópio, 24 de junho de 2020.

José Antonio Teixeira
Fiscal de Obras e Posturas

Maurilio José Lara
Fiscal de Obras e Posturas

Erik F. Barlate Bernardino
Fiscal de Tributos

José Carlos Gonçalves de Oliveira
Escriturário

Iracy Aparecido Peres
Fiscal de Obras e Posturas

07